



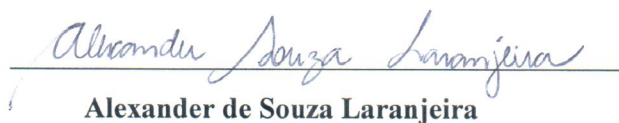
## DIVULGAÇÃO DOS EXTRATOS DE PEDIDO DE IMPUGNAÇÃO DO RESULTADO DAS ELEIÇÕES

Aos 6 (seis) dias do mês de novembro do ano de 2017, o Coordenador da Comissão Eleitoral do CAU/CE (CE-CE), em cumprimento ao disposto no Regulamento Eleitoral e no Calendário Eleitoral das Eleições de 2017, aprovados pela Resolução CAU/BR nº 122, de 23 de setembro de 2016, que regulamenta as eleições do Conselho de Arquitetura e Urbanismo, DIVULGA a relação de EXTRATOS DE PEDIDO DE IMPUGNAÇÃO DO RESULTADO DAS ELEIÇÕES para as Eleições de conselheiros titulares e respectivos suplentes de conselheiros do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil (CAU/BR) e conselheiros titulares e respectivos suplentes de conselheiros dos Conselhos de Arquitetura e Urbanismo das Unidades da Federação (CAU/UF).

<b>Nº do pedido de impugnação:</b>	2/2017-CE
<b>Impugnante:</b>	Rodrigo Ponce de Leon
<b>Eleições:</b>	CAU/CE
<b>Resumo das razões do pedido de impugnação:</b>	Impugnação eleições CAU/CE por propaganda em dia não permitido e uso de telefone celular custeado pelo CAU/BR em favor da CHAPA 01.

(N)

Os interessados terão o prazo de 6 a 8 de novembro de 2017, conforme parágrafo único do art. 62 do Regulamento Eleitoral para apresentar contestação aos pedidos de impugnação do resultado das eleições, que deverão ser protocoladas no Sistema Eleitoral Nacional (SiEN), ou encaminhadas à Comissão Eleitoral do CAU/CE (CE-CE) para o e-mail: [neiltonfeliciano@cauce.gov.br](mailto:neiltonfeliciano@cauce.gov.br).



**Alexander de Souza Laranjeira**

Coordenador da Comissão Eleitoral do CAU/CE

CE-CE